



ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES – AICLA

Fundada em 07 de dezembro de 2011

CNPJ nº 15.679.788/0001-81

EDITAL ELEITORAL Nº 01/2026 ELEIÇÃO PARA ADMISSÃO DE NOVOS MEMBROS EFETIVOS

O Presidente da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes – AICLA, Casa de Mariana Luz, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública, por meio do site www.aicla.org.br e dos demais canais oficiais, a abertura do processo eleitoral para admissão de novos Membros Efetivos, destinada ao preenchimento das Cadeiras nº 19 e nº 24, com sessão eleitoral prevista para o início de novembro de 2026, em data, horário e modalidade a serem definidos e comunicados nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital disciplina a inscrição, a habilitação e a eleição de novos Membros Efetivos para o preenchimento de duas cadeiras vagas do quadro acadêmico da AICLA.

1.2. O processo compreenderá inscrição, análise documental, homologação, eventual pedido de reconsideração, comunicação reservada das candidaturas aos membros votantes, votação, proclamação do resultado e posse.

2. DAS CADEIRAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas para preenchimento por Membros Efetivos as seguintes cadeiras vagas:

- Cadeira nº 19 – Patrono: Antônio Olívio Rodrigues;
- Cadeira nº 24 – Patrona: Lili Bandeira.

2.2. Cada candidato a Membro Efetivo deverá concorrer a apenas uma cadeira, indicada expressamente no requerimento de inscrição.



3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Poderá candidatar-se a Membro Efetivo quem atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- for natural de Itapecuru Mirim ou comprovar residência no Município por, no mínimo, 10 (dez) anos, contínuos ou não;
- possuir trajetória relevante nas ciências, letras, artes, cultura, educação ou preservação da memória;
- apresentar reputação compatível com a dignidade acadêmica;
- declarar conhecimento e aceitação do Estatuto Social, do Regimento Interno e das obrigações acadêmicas; e
- atender às exigências documentais deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 07 a 20 de outubro de 2026 e poderão ser realizadas por uma das seguintes formas:

I – por meio digital, mediante envio da documentação ao e-mail casademarianaluz@gmail.com, com o assunto “PROCESSO ELEITORAL AICLA 2026 – [NOME DO CANDIDATO]”; ou

II – presencialmente, na Casa da Cultura, respeitando os seus dias e horários de funcionamento.

4.2. O candidato a Membro Efetivo deverá encaminhar, em arquivo PDF legível (em caso de inscrição via e-mail) e de maneira impressa (em caso de inscrição presencial):

- requerimento dirigido ao Presidente, com indicação da cadeira pretendida e exposição dos motivos da candidatura;
- documento oficial de identificação;
- currículo ou síntese biográfica, com ênfase na produção científica, literária, artística, cultural ou educacional;
- comprovante de naturalidade itapecuruense ou documentos que demonstrem o período mínimo de residência;



- cópias, referências ou links de livros, artigos, obras, produções, exposições, projetos ou outros trabalhos relevantes;
- declaração de conhecimento e compromisso com o Estatuto e o Regimento Interno; e
- autorização para tratamento dos dados necessários ao processo eleitoral e divulgação da síntese biográfica e da candidatura.

4.3. A Secretaria confirmará o recebimento da inscrição digital pelo e-mail informado ou fornecerá protocolo para a inscrição presencial, sem que essa confirmação represente homologação da candidatura.

4.4. Documentos pendentes poderão ser complementados até o encerramento das inscrições. Não serão aceitas inscrições intempestivas, salvo reabertura formal e pública do prazo.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A Diretoria designará Comissão Eleitoral, sem hierarquia interna obrigatória, composta por número ímpar de Membros Efetivos em pleno gozo de seus direitos, ficando impedido de atuar quem possuir interesse pessoal direto em qualquer candidatura.

5.2. Compete à Comissão receber e analisar a documentação, realizar diligências, decidir sobre homologação, organizar a votação, apurar os votos, apreciar ocorrências e apresentar relatório final.

5.3. O resultado preliminar da análise das candidaturas será comunicado individualmente a cada interessado em 23 de outubro de 2026, pelo e-mail informado na inscrição, vedada a divulgação pública dos nomes dos candidatos ou da situação de deferimento ou indeferimento.

5.4. Do indeferimento caberá pedido de reconsideração, fundamentado e enviado ao e-mail institucional no prazo de 2 (dois) dias úteis da comunicação.

5.5. O resultado definitivo da homologação será comunicado individualmente aos interessados em 30 de outubro de 2026. Na semana anterior à eleição, somente os membros votantes receberão, em caráter reservado, as sínteses das candidaturas homologadas.

6. DA ELEIÇÃO



6.1. A eleição será realizada no início de novembro de 2026, em data e horário definidos por circular encaminhada a todos os acadêmicos. O local e a modalidade, presencial, virtual ou híbrida, constarão da convocação ou de ato complementar.

6.2. A sessão eleitoral será reservada aos Membros Efetivos Fundadores e Membros Efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários, admitida a presença de apoio técnico autorizado, sujeito a sigilo.

6.3. A votação será secreta e realizada separadamente para cada cadeira, mediante cédula física ou sistema eletrônico que assegure a identificação do eleitor, o sigilo, a integridade e a auditabilidade do voto.

6.4. Cada eleitor terá direito a um voto por cadeira. Na impossibilidade de comparecimento pessoal, será admitido voto por correspondência, inclusive por meio eletrônico seguro definido pela Comissão Eleitoral, vedado o voto por procuração.

6.5. Será eleito para cada cadeira de Membro Efetivo o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos. Havendo candidatura única, será necessária aprovação por mais da metade dos votos válidos.

6.6. Os votos em branco e nulos não serão computados para definição da maioria.

6.7. Em caso de empate entre candidatos à mesma cadeira, haverá novo escrutínio entre os empatados; persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.

6.8. Concluída a apuração, o Presidente proclamará os eleitos e determinará o registro em ata do número de eleitores, votos válidos, votos em branco, votos nulos e resultado, preservado o sigilo individual.

7. DO RESULTADO E DA POSSE

7.1. Somente os nomes dos candidatos efetivamente eleitos serão divulgados no site www.aicla.org.br e nos demais canais institucionais da AICLA, após a proclamação e a conclusão das verificações da Comissão Eleitoral.

7.2. Os eleitos tomarão posse em sessão solene, em data e horário definidos pela Diretoria, preferencialmente em dezembro de 2026 e dentro do prazo estatutário, quando receberão diploma e, se disponível, colar acadêmico.



7.3. A inexatidão ou falsidade documental, comprovada mediante procedimento que assegure defesa, poderá acarretar eliminação da candidatura ou anulação da eleição, sem prejuízo das responsabilidades cabíveis.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA PUBLICIDADE

8.1. Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para organização, segurança, transparência e memória do processo eleitoral, conforme a legislação aplicável e as políticas da AICLA.

8.2. Antes da conclusão da eleição, os nomes, as sínteses biográficas, as produções e as candidaturas serão acessíveis apenas à Comissão Eleitoral, aos próprios interessados e aos membros votantes, em caráter reservado. Publicamente, serão divulgados somente os nomes e as cadeiras dos candidatos eleitos, resguardados documentos pessoais, endereços, contatos privados e votos individuais.

9. DO CRONOGRAMA PRELIMINAR

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	05/10/2026
Período de inscrições	07 a 20/10/2026
Comunicação individual da homologação preliminar	23/10/2026
Pedidos de reconsideração	Até 25/10/2026
Comunicação individual da homologação definitiva	26/10/2026
Envio das candidaturas aos votantes	27/10/2026
Sessão eleitoral	Início de novembro de 2026
Posse solene dos eleitos	Preferencialmente em dezembro de 2026



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Comunicados gerais, retificações e atos complementares serão divulgados no site www.aicla.org.br e nos demais canais oficiais e integrarão este Edital, sem identificação pública dos candidatos antes da proclamação dos eleitos.

10.2. A AICLA poderá prorrogar prazos, suspender, anular ou revogar o processo por motivo relevante e devidamente fundamentado, preservados a igualdade, a transparência e os atos validamente praticados.

10.3. Os casos omissos de natureza operacional serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo à Diretoria decidir as questões institucionais, com referendo da Assembleia Geral quando exigido pelo Estatuto.

10.4. Informações poderão ser obtidas no site www.aicla.org.br ou solicitadas pelo e-mail casademarianaluz@gmail.com.

Itapecuru-Mirim/MA, 06 de outubro de 2026.

BRENNO BEZERRA
Presidente da AICLA